



ALVARÁ FGM 2019
RALLY DE REGULARIDADE

Declaro a quem possa interessar que **CASAGRANDE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA (Eduardo De Antoni Casagrande)**, com CNPJ: 17.128.312/0001-88 está autorizado a realizar na cidade de **SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**, a **3ª ETAPA GAÚCHO DE RALLY 4X4** no dias **09 e 10/AGOSTO de 2019**.

Fica claro que a **Federação Gaúcha de Motociclismo - FGM** participa desse evento, simplesmente como órgão orientador e normatizador desta atividade desportiva e não como promotor ou realizador do mesmo.

Ficando como responsáveis, civil e juridicamente, **CASAGRANDE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA (Eduardo De Antoni Casagrande)**, pela realização desse evento. Como é público e notório que se trata de um esporte radical e de risco, fica sob a responsabilidade a obrigatoriedade de seguir as normas técnicas de prevenção de acidentes, tanto com os participantes e seus auxiliares, funcionários contratados direta ou indiretamente para o evento, como também com todo o público presente.

E mesmo de posse dessa autorização **CASAGRANDE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA (Eduardo De Antoni Casagrande)** deverão cumprir as seguintes exigências imprescindíveis abaixo relacionadas:

- Fornecer o RPP (regulamento particular da prova) a federação, informando todo o descritivo do evento com 15 dias de antecedência (Tipo de prova, cidade, local do evento e largada, programação, valores de inscrição, categorias, onde fazer a inscrição, locais para abastecimento, hospedagem, Aferição de hodometro, duração da prova, extensão da prova, região por onde vai passar a prova e suas premiações);
- Conceder a autorização da Prefeitura Municipal para realização do evento por escrito;
- Caso o Município tenha algum Clube filiado a FGM, conceder sua autorização por escrito;
- Enviar ofício a Prefeitura Municipal pedido que faça a comunicação a todos os órgãos que ela ache necessário e indispensável (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Rodoviária Federal, órgãos ambientais, secretária de transito municipal, etc.). Incluir no ofício pedido de fechamento de rua (se necessário) com data e hora;
- Informar e obter a autorização e presença da Polícia Militar, para o trafego de veículos sem placas (UTVs e Quadriciclos) durante a prova. Estes competidores deverão estar identificados pelo evento. O promotor deverá informar o roteiro da prova e pedir apoio nos pontos necessários;
- Informar e obter autorização e presença da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal, para o trafego de veículos sem placas (UTVs e Quadriciclos) durante a prova. Estes competidores deverão estar identificados pelo evento. O promotor deverá informar o roteiro da prova e pedir apoio nos pontos necessários;
- Exigir da Prefeitura que coloque uma ambulância a disposição e em prontidão imediata durante todo o evento. Passando para o promotor os contatos telefônicos diretos de emergência. Caso a prefeitura não se comprometa será necessário a contratação pelo promotor;
- A área de recepção, largada, chegada e concentração (local onde ficam os pilotos e seus veículos) deverá ser planejada de forma técnica e adequada, tendo sempre como prioridade a segurança. Toda e qualquer estrutura deverá ter seu laudo de autorização e legalização, sendo exigido banheiros para os competidores e público;
- Obter seguro obrigatório para provas de Rally contra terceiros;
- Obter autorizações de tráfegos em áreas privadas (sendo o promotor o responsável legal);
- Exigir dos pilotos a assinatura da ficha de inscrição como termo de responsabilidade civil por seus atos e de sua equipe estando rigorosamente ciente e concordando com todos os termos do regulamento do evento;
- Exigir que todos os participantes sejam **portadores da licença nacional de pilotos**, expedida pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM;
- Entregar no final da prova (num prazo de 3 dias), o relatório do Diretor de Prova com descritivo de tudo que aconteceu na prova, ficha técnica e seus respectivos resultados.

Passo Fundo - RS, 19 de julho de 2019.

Era o que tínhamos para autorizar,

Jair Silveira Costa - Presidente Federação Gaúcha de Motociclismo

www.fgm.com.br

CNPJ: 90.273.400/0001-63

